

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, instaura o Processo Administrativo de n.º 004/2024, para revisão e apuração e correção dos benefícios recebidos, ao(a) servidor(a) D. V. R. D. S. Masp 1159057-7, em razão do recebimento indevido da Ajuda de Custo e por haver faltas injustificadas não descontadas. A concessão do benefício de ajuda de custo específica será paga nos termos do inciso II do §3º do art. 1º do Decreto nº 48113, de 2020, "em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados; será paga de acordo com as regras e os valores vigentes nos órgãos e entidades nos quais os servidores estiverem em exercício". Da mesma forma não haverá pagamento da ajuda de custo, nas situações: "nos casos de falta injustificada; nos períodos de gozo de férias prêmio ou regulamentares"; tendo configurada falta injustificada nos termos do inciso I, do §1º, do art. 41 da Resolução SEPLAG nº 035/2023 e o respectivo desconto previsto no inciso I, do art. 61 dessa mesma resolução, sendo "Art. 61 - Quando da apuração da pontualidade e frequência, o servidor perderá: I - o vencimento ou remuneração do dia, pela falta ao serviço ou se comparecer após cinquenta e cinco minutos do início de seu expediente".

ATO 596/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNAR SEM EFEITO, o ATO 383/2024, publicado em 14/06/2024, em relação a servidora LUDMILA PINTO AVILA, masp 13052261, para atender determinação judicial no processo 5001583-96.2021.8.13.0280.

ATO 597/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL Para atender determinação judicial no processo determinação judicial no processo 5001583-96.2021.8.13.0280, no que se refere a servidora abaixo

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR NÍVEL	ANTERIOR GRAU	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1305226-1	LUDMILA PINTO AVILA	FISAG	II	B	III	A	23/04/2024

Antônio Carlos De Moraes  
Diretor Geral

25 2015573 - 1

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa BRENDA VALERIO SOUZA, MASP 1578172-7, da função gratificada FGI-4 IM1100273.

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VENILSON JOSE DOS SANTOS, MASP 809609-1, para a função gratificada FGI-4 IM1100273.

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa VENILSON JOSÉ DOS SANTOS, MASP 0809609-1, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100273, para responder pelo Escritório Seccional de Medina do Instituto Mineiro de Agropecuária.

25 2015860 - 1

## Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

### Empresa Mineira de Comunicação - EMC

PORTARIA EMC Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2024. O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais e competência delegada por meio do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, do Decreto Estadual 48.642, de 23 de junho de 2023 e Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Paola Simões Grijó - Matrícula: 1454;

II - Otávio José Fraga Cardoso - Matrícula: 1663;

III - Vinícius Campos Maia Rodrigues - Matrícula: 1481.

Art. 3º - O Almoxarifado da Empresa Mineira de Comunicação receberá os requerimentos de materiais e a entrega será efetuada até dia 30/11/2024.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 01/12/2024 a 10/01/2025.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 4º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

Art. 5º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 4º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Iula de Castro Guerra - Matrícula: 1893;

II - Karen Oliveira Pessoa dos Santos - Matrícula: 1871;

III - Carla Maura Oliveira Da Silva - Matrícula: 1866.

Art. 6º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade.

Art. 7º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 6º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Tatiana Silva Massote Costa - Matrícula: 1459;

II - Patrícia Alonso Calu Muniz - Matrícula: 1634;

III - Charleston Fernandes De Oliveira - Matrícula: 1860.

Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, implicará a responsabilidade do empregado encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - As Comissões poderão, se preciso for, convocar qualquer funcionário desta Empresa para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 10º - Ficam convalidados todos os atos praticados para a realização do inventário para o exercício financeiro 2024.

Art. 11º - Os agentes públicos especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir de publicação desta.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Gustavo Mendicino Oliveira  
Presidente  
Empresa Mineira de Comunicação

25 2015558 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 47/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, no art. 10 do Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, no art. 10 do Decreto nº 48.092, de 9 de dezembro de 2020, e no art. 9º da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01, de 23 de março de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Conciliação para o acompanhamento e a tramitação de denúncias relacionadas a práticas de assédio moral no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6 - Titular;

II - Alexander Marair Ferreira, MASP 1.258.248-2 - Titular;

III - Antonia Cristina de Alencar Pires, MASP 1.153.610-9 - Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação:

I - acolher e orientar o agente público quanto à prática de assédio moral;

II - realizar oitivas individuais dos envolvidos na denúncia de assédio moral, a fim de verificar o interesse na conciliação;

III - solicitar, formalmente, aos envolvidos, a indicação de entidade sindical, associação ou outro agente público para acompanhar a audiência de conciliação, caso julguem necessário;

IV - notificar, formalmente, os agentes públicos envolvidos, informando a data, o horário e o local da audiência de conciliação, que poderá ser realizada virtualmente;

V - conduzir a audiência de conciliação entre as partes envolvidas.

§ 1º As atribuições previstas nos incisos I a IV deste artigo são de responsabilidade exclusiva dos membros titulares da Comissão.

§ 2º A servidora Maria Cristina Conceição Nicolai será a agente pública de referência para o acompanhamento e tramitação de denúncias no sistema eletrônico disponibilizado pela OGE, podendo ser substituída, em sua ausência, pelos demais membros titulares da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IEPHA nº 02/2023.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 02, de 04 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

João Paulo Martins  
Presidente

25 2015435 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI 1220.01.0004394/2024-20.A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 9º da Resolução SEDE nº 52, de 22 de dezembro de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor Walisson Cleiton de Souza Silva, Masp 1.363.933-1, admissão 01, a partir de 17/11/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes  
Diretora de Recursos Humanos

25 2015601 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023,RETIFICA, na edição do Minas Gerais, Diário do Executivo, publicada em 19/11/2024, referente à data de vigência de Evolução na Carreira do servidor Wesley Júnio dos Santos, Masp 1255735-1, conforme quadro abaixo.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024  
Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cargo/Nível/Grau	Onde se lê:	Leia-se:
TGRE III A	Vigência: 20/09/2024	Vigência: 20/09/2023

25 2015412 - 1

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

### Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

#### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052182.14

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Causa Mortis ref. DBD 24.001.0043792-1 - ANTONIO ALVES ARAUJO – CPF 009.260.516-87

ANTONIO MASTERSON ALVES DE ARAUJO, CPF 940.663.456-20  
RUA IZABEL BUENO Nº 1107, APT 201- JARAGUA  
BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício  
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052183.97

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Causa Mortis ref. DBD 24.001.0043792-1 - ANTONIO ALVES ARAUJO – CPF 009.260.516-87

CAMILO FERREIRA DE CASTRO, CPF 049.801.516-55  
RUA DELFINOPOLIS Nº 565 - RENASCENCA  
BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício  
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052301.76

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Excedente de Meação ref. DBD 202.404.498.052-1 - MARIA DOS ANJOS SENA OLIVEIRA – CPF 936.845.766-20 e JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA – CPF 582.574.706-00.

MARIA DOS ANJOS SENA OLIVEIRA, CPF 936.845.766-20  
RUA UNAI Nº 246, APT 203  
JARDIM INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício  
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1  
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052039.34

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente à Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD nº201.910.922.577-8 transmitida pelo SIARE.

ADRIANA SILVA CALDEIRA, CPF 972.122.886-91  
RUA MADRE DOS ANJOS Nº 594 – PROVIDENCIA  
BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2023.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício  
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SRF/ BELO HORIZONTE

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificados, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000328023.24  
Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LH LTDA  
I.E.: 001.010638.04-60  
Endereço: Av. Francisco Sá, 1019 – B. Gutierrez  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.441-021  
Coobrigado: SUELI DE FATIMA RODRIGUES CARDOSO  
CPF: 326.119.606-82

Endereço: R. Patagônia, 1155 – Apt. 1101 – B. Sion  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.320-135

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH  
MASP 752505-8SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.

PTA: 05.000323353.86  
Sujeito Passivo: STUDIO BELLA COSMETICOS LTDA  
I.E.: 003.997205.00-76  
Endereço: Rua Magnólia, 479 – B. Caiçaras  
Belo Horizonte – MG – CEP: 31.230-060  
Coobrigado: ALDSON FERREIRA DA SILVA  
CPF: 121.112.126-58

Endereço: Rua do Comércio, 220 – B. Tony (Justinópolis)  
Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.930-588  
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024  
Marcelo Junior Fontes  
Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH  
MASP 752505-8

SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para exclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000330503.93  
Sujeito Passivo: REFRIGERAÇÃO SANTIAGO LTDA  
I.E.: 003.091620.00-27  
Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca  
Contagem – MG - CEP: 32.371-970  
Coobrigado: JOÃO LUCAS DE SOUZA  
CPF: 090.083.886-85

Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca  
Contagem – MG - CEP: 32.371-970

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH  
MASP 752505-8SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.

PTA: 05.000334123.25  
Sujeito Passivo: DARM STORE COMERCIO LTDA  
I.E.: 003.701696.02-00  
Endereço: Rua Satélite, 284 – Lj. B - B. Caiçara Adelaide  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380  
Coobrigado: DANILO RODRIGUES MOREIRA  
CPF: 031.703.516-99

Endereço: Rua Satélite, 460 - B. Caiçara  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380  
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024  
Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH  
MASP 752505-8SRF/ BELO HORIZONTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2  
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO  
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.

PTA: 05.000334123.25  
Sujeito Passivo: DARM STORE COMERCIO LTDA  
I.E.: 003.701696.02-00  
Endereço: Rua Satélite, 284 – Lj. B - B. Caiçara Adelaide  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380  
Coobrigado: DANILO RODRIGUES MOREIRA  
CPF: 031.703.516-99

Endereço: Rua Satélite, 460 - B. Caiçara  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380  
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024  
Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH  
MASP 752505-8

25 2015823 - 1

#### SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1ª NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000051828.05, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo Contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/04/2020. Afre: Suely Aparecida Vanon José.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460112.